



DECRETO Nº 407/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de dezembro de 2018 e janeiro de 2019 ao Servidor Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, Nível-150 do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, que no interesse do Serviço Público, dará continuidade às atividades inerentes ao seu cargo, nos seguintes dias conforme tabela abaixo:

DATA	TURNO
12/12/2018	Período Vespertino
13/12/2018	Período Matutino
14/12/2018	Período Matutino
17/12/2018	Período Matutino e Vespertino
18/12/2018	Período Matutino e Vespertino
19/12/2018	Período Matutino
27/12/2018	Período Matutino
03/01/2019	Período Matutino

1- JOSE ENRIQUE LANG BONI - 10 (DEZ) DIAS - PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.



Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 4071/2018</u>
DATA:	<u>13/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2704</u>
Assinatura 	